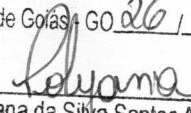




Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 26/02/25


Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
Matrícula 624163

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

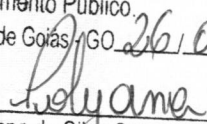
RESOLVO:

- a) autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **VITOR DE ARAÚJO GOUVEA, inscrito no CNPJ nº 49.513.590/0001-45**, visando a prestação de serviços musicais de DJ's para apresentação no CARNAVAL/2025, que acontecerá nos dias 28.02 a 03.03.2025, neste Município, onde a contratante irá oferecer toda a infraestrutura para a apresentação dos mesmos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência anexado a estes autos, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
- b) autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 27.560,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás, GO, 26/02/25


Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624163

- c) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- d) encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás., 26 de Fevereiro de 2025.


HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 066/2025